Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria da Agricultura Familiar
SBN Quadra 01, Bloco “D” – Edifício Palácio do Desenvolvimento – 6º andar – CEP: 70.057-900 – Brasília-DF
Fone: (61) 2020-0909/0910 Fax: (61) 2020-0019

EDITAL PARA SELEÇÃO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS DE ATER NA AGRICULTURA FAMILIAR E NA REFORMA AGRÁRIA - Edição 2016.

A Secretaria Nacional da Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário – SAF/MDA torna público o presente edital, por meio do qual convida as Instituições de Ater credenciadas no Siater a inscreverem suas experiências aplicadas que tenham contribuição para o Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, para integrarem o Caderno de Boas Práticas, edição 2016.

1. Justificativa

Os serviços de assistência técnica e extensão rural têm mais de seis décadas de atuação no país tendo passado por vários ciclos. Ao longo desse período, registra-se um acúmulo significativo de experiências em relação a estratégias, metodologias, gestão, políticas públicas, e organização produtiva, entre outras.

A criação da Pnater em 2003, trouxe desafios de mudança no sentido do pensar e executar os serviços de Ater. O aumento dos recursos do Governo Federal, atuação conjunta com os Governos Estaduais e Organizações da Sociedade Civil e Privadas, permitiu aos serviços de Ater ampliarem a ação participativa, fundamentada em uma pedagogia libertadora e nos princípios da Agroecologia, assim como atenderem à diversidade da agricultura familiar.

Isso promoveu um conjunto expressivo de experiências exitosas em todas as regiões do país. Para valorizar essas experiências o MDA/SAF apoia o processo de seleção de Boas Práticas de Ater.

Este edital é uma iniciativa que integra o Plano de Inovação na Agricultura Familiar, coordenado pelo Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural – DATER, da Secretaria de Agricultura Familiar- SAF do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA.

2. Objetivo

O edital tem como objetivo identificar, sistematizar e compartilhar experiências exitosas com contribuição comprovada na ação de ATER e na implementação de políticas públicas, voltadas para o Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário na Agricultura Familiar e Reforma Agrária para compor o Caderno de Boas Práticas de Ater, edição 2016.

3. Público beneficiário das Boas Práticas

- Agricultores familiares, assentados da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais.
- Agentes e Instituições de Ater, pesquisadores e docentes envolvidos com a extensão rural no contexto da agricultura familiar e reforma agrária.

4. Eixos e categorias

As propostas serão enquadradas em quatro eixos que se desdobram em 15 categorias:

I. Ater e Desenvolvimento Sustentável
   a. Sistemas sustentáveis de produção de base agroecológica
   b. Cooperativismo e Associativismo
   c. Mercados, Gestão e Arranjos produtivos

II. Ater e Políticas Públicas
   a. Crédito e seguro
   b. Mercado Institucional

III. Nova Ater
   a. Gestão da Ater
   b. Metodologia de Ater
   c. Agricultor Inovador
   d. Comunicação para o Desenvolvimento
   e. Ater para o desenvolvimento comunitário
   f. Extensão Universitária[1]

IV. Públicos Específicos
   a. Mulheres
   b. Povos e Comunidades tradicionais
   c. Jovens
   d. Assentados da Reforma Agrária

[1] Os Núcleos de Estudo em Agroecologia e Produção Orgânica (NEAs) poderão participar dessa categoria, desde que a proposta tenha sido realizada, obrigatoriamente, em parceria com instituição de Ater credenciada no Siater. A Instituição de Ater deverá ser responsável pela inscrição.

5. Elegibilidade e Etapas da Seleção

5.1. Elegibilidade

Instituições de Ater com credenciamento vigente no Siater, na data da apresentação da proposta.

5.2. Etapa Estadual

5.2.1 Comissão Estadual

a. Em cada Estado será criada uma Comissão Estadual para seleção das Boas Práticas de Ater.
b. As Comissões Estaduais são responsáveis pela inscrição, seleção e registro das propostas, segundo este Regulamento.
c. A Comissão deve ser formada minimamente por representantes da DFDA, Incra, Agricultura Familiar, Ater estatal e privada.
d. A composição da comissão Estadual deve ser paritária entre governo e sociedade.

5.2.2. Inscrição

a. A proposta de Boas Práticas de Ater deve ser sistematizada de acordo com o modelo constante dos Anexo I e II.

b. A sistematização da proposta será realizada pela organização responsável pela inscrição.

c. A proposta deve ser enviada para a Comissão Estadual de Boas Práticas de Ater na forma de arquivo eletrônico (PDF).

d. Cada instituição poderá inscrever apenas uma proposta por categoria.

e. Uma proposta de Boa Prática de Ater deverá se enquadrar somente em uma categoria sendo excluída da seleção a prática que for inscrita em mais de uma categoria.

f. As propostas selecionadas em nível nacional, farão parte do “Caderno de Boas Práticas de Ater na Agricultura Familiar”, edição 2016, e terão apoio do MDA para divulgação, compartilhamento e aplicação na Ater.

5.2.3. Critérios para seleção de Boas Práticas de Ater

I - desenvolvimento rural sustentável, compatível com a utilização adequada dos recursos naturais e com a preservação do meio ambiente;

II - gratuidade, qualidade e acessibilidade aos serviços de assistência técnica e extensão rural;

III - adoção de metodologia participativa, com enfoque multidisciplinar, interdisciplinar e intercultural, buscando a construção da cidadania e a democratização da gestão da política pública;

IV - adoção dos princípios da agricultura de base ecológica como enfoque preferencial para o desenvolvimento de sistemas de produção sustentáveis;

V - equidade nas relações de gênero, geração, raça e etnia; e

VI - contribuição para a segurança e soberania alimentar e nutricional.

VII - Criatividade e inovação

VIII - Custo-benefício

IX - Impactos da iniciativa/ contribuição para a efetividade

X - Simplicidade e Replicabilidade

XI - Material didático gerado e compartilhado

5.2.4. Critérios de Pontuação da Etapa Estadual

A Comissão Estadual de Boas Práticas de Ater na Agricultura Familiar atribuirá pontuação em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério estabelecido no Item 5.2.3 (Critérios de Seleção).

5.2.5. Avaliação na Etapa Estadual

a) A Comissão Estadual de Boas Práticas na Ater organizará e coordenará o processo de seleção das Boas Práticas de Ater na Agricultura Familiar.
b) A Comissão Estadual indicará os avaliadores para realizarem a análise e seleção das propostas.
c) Cada Comissão Estadual selecionará duas Boas Práticas, uma de instituição estatal e outra de organização não governamental ou privada, por categoria inscrita, e enviará para a Comissão Nacional.
d) Além das experiências selecionadas as Comissões Estaduais enviarão para a Comissão Nacional uma lista de todas as experiências inscritas.

5.2.5. Divulgação dos resultados na Etapa Estadual

Os resultados da Etapa Estadual serão divulgados no site do MDA.

5.2.6. Interposição de recursos

Cabe à Comissão Estadual receber e analisar recursos relativos ao resultado da seleção divulgado.

5.2.7. Envio das Boas Práticas para a Comissão Nacional

As Boas Práticas selecionadas nos estados deverão ser enviadas via malote ou correio, para a Comissão Nacional de Boas Práticas de Ater na Agricultura Familiar, na forma de CD ou pen-drive contendo os respectivos arquivos eletrônicos em PDF, conforme anexos 2 e 3.

5.3. Etapa Nacional

Será constituída a Comissão Nacional de Boas Práticas de Ater na Agricultura Familiar.

As propostas selecionadas na etapa nacional receberão troféu e certificados, serão convidadas a participar da Mostra Nacional de Boas Práticas de Ater na Agricultura Familiar, e farão parte do II Caderno de Boas Práticas de Ater na Agricultura Familiar. Também receberão apoio do MDA para divulgação, compartilhamento e aplicação na Ater.

6. Cronograma da seleção de Boas Práticas

6.1. Etapa Estadual

- Formação da Comissão Estadual – até 31/05
- Divulgação desse Edital se dará no período de 05/05 a 10/07

- Inscrições das propostas junto à Comissão Estadual – de 01/06 a 20/07 até 18horas;

- Seleção e divulgação dos resultados Etapa Estadual – de 21/07 a 20/08 até 18horas;

- Interposição de recursos – 21 a 24/08 até 18horas;

- Avaliação dos recursos interpostos – 25 a 29/08 até 18horas;

- Envio do resultado definitivo da seleção para o DATER/MDA – até 30/08 às 18horas.

6.2. Etapa Nacional

- Seleção de propostas - 01 a 30/09 até 18horas;

- Divulgação das Boas Práticas de Ater selecionadas na Etapa Nacional - 01/10

- Realização do II Seminário Nacional de Boas Práticas de 05 a 07 de dezembro de 2016.

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria da Agricultura Familiar
SBN Quadra 01, Bloco “D” – Edifício Palácio do Desenvolvimento – 6º andar – CEP: 70.057-900 – Brasília-DF
Fone: (61) 2020-0909/0910 Fax: (61) 2020-0019

Anexo 1 - Sistematização da Prática

Dados da Instituição:
Nome:
Endereço físico:
Executora de Chamada pública de Ater ( ) Sim ( ) Não

Dados do Agente de Ater e de Outros Atores Envolvidos
Nome:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Dados que identifiquem a prática:
Nome:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Georeferenciamento:

Nominar a Categoria de Boas Práticas de Ater conforme item 4 deste Regulamento.

Descrição da Prática de Ater

- Introdução

1. Caracterização da situação antes da execução da prática:

2. Aspectos gerais da prática:
3. Quando iniciou a experiência? Onde está sendo realizada? O que é? Como está sendo feita?

- Objetivo da prática:

- Descrição da experiência

1. Caracterização dos elementos apresentados no item 5.2.3 (Critério de Seleção) apresentando o processo e os resultados alcançados.
2. Depoimento do Agente de Ater sobre a experiência apresentada.
3. Depoimento do Agricultor sobre a experiência apresentada.

OBS: É considerado conveniente a apresentação de fotos e vídeos relativos a experiência.

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria da Agricultura Familiar
SBN Quadra 01, Bloco “D” – Edifício Palácio do Desenvolvimento – 6º andar – CEP: 70.057-900 – Brasília-DF
Fone: (61) 2020-0909/0910 Fax: (61) 2020-0019

Anexo 2 - Síntese Para Publicação

1) **Título**: Nominar a prática (título sucinto) de forma a sintetizar seu objeto;
2) **Contextualização:** Quando, onde e qual o público beneficiado pela prática;
3) **Objetivo: Finalidade (**Para que);
4) **Descrição:** Como a prática foi realizada (Descrever o processo de realização da prática);
5) **Resultado:** Descrever os resultados econômicos, sociais e ambientais alcançados por esta prática;
6) **Possibilidade de replicabilidade;**
7) **Unidade de referência:** Esta prática é uma Unidade de Referência instalada? Pode ser utilizada para visitas técnicas, dias de campo? (Caso sim, descrever);
8) **Depoimentos:** depoimento sucinto dos sujeitos da prática (Agricultor (a) /Técnico);
9) **Ilustrações:** Enviar duas fotos (em formato jpg) representativas da prática, em alta resolução para impressão. Caso haja necessidade, podem ser inseridos gráficos, nesse caso deve ser enviado na forma de arquivo/planilha para que seja possível converter em gráfico.
10) **Registrar** coordenadas por GPS da Boa Prática

Observação: no máximo 02 páginas em fonte 12 e espaçamento simples.